



Ofício 149/2016– Faculdade de Medicina

Diamantina, 25 de agosto de 2016

A Vossa Magnificência, o Senhor Reitor
Prof. Gilciano Saraiva Nogueira
Presidente do CONSU da UFVJM

RECEBIDA

Assunto: resposta ao Ofício Circular nº 004/CONSU-2016

Magnífico Reitor,

Em resposta ao Ofício Circular nº 004/CONSU-2016, a Congregação da Faculdade de Medicina - FAMED deliberou, em sua 20ª Reunião Ordinária, frente aos questionamentos postos no ofício que:

1- Considerando as especificidades de cada Unidade, estas deverão avaliar cada caso em que poderá ser autorizada a realização de atividades que gerem remuneração, não cabendo, desse modo, uma regulamentação generalizada.

Desde já, agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Prof.ª Cynthia Fernandes Ferreira Santos
Diretora da Faculdade de Medicina
Presidente da Congregação da FAMED
Campus JK da UFVJM

Recebido 30/08/16
Lucimila Gedinho
09:25

Recebi 1ª via
Em 26/08/16

Acopilo



Ofício nº 063/2016/Congregação ICT

Diamantina, 29 de agosto de 2016.

A Sua Senhoria, o Senhor,
Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor da UFVJM

21 RECEBIDAS

Assunto: Resposta ao Ofício circular nº 004/CONSU-2016 datado de 22/07/2016

Magnífico Reitor,

1. Em resposta ao Ofício circular nº 004/CONSU-2016 a Congregação do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT), UFVJM *Campus* de Diamantina, em sua 59ª Sessão Ordinária, realizada em 18 de agosto de 2016, deliberou e aprovou por unanimidade que a regulamentação por parte dos docentes em casos previstos na Lei 12.772/12 deve ser realizada de modo específico para cada Unidade Acadêmica, respeitando-se assim as particularidades e especificidades das atividades de trabalho a serem realizadas;

2. Expressando antecipadamente votos de estima e consideração, colocamos a disposição de V. Sa. para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários,

Atenciosamente,


Prof. Lucas Franco Ferreira

Presidente da Congregação do Instituto de Ciência e Tecnologia
ICT/UFVJM

Prof. Dr. Lucas Franco Ferreira
Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia
Portaria Nº 1.535 de 06/08/2014
ICT/UFVJM

Recebido 30/08/2016
Ludymila Godinho
08:22

Recebido em 29/08/16




Ofício nº 159/DEAD/2016

Diamantina, 31 de Agosto de 2016.

A Sua Magnificência
Prof. Dr. Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor da UFVJM

3) RECEBIDA 2

Magnífico Reitor,
Meus cordiais cumprimentos.

Em resposta ao Ofício 04/CONSU-2016 de 22 de julho de 2016 que solicita que as unidades acadêmicas e a Diretoria de Educação à Distância discutam nas suas respectivas Congregações dois itens, esta diretoria entende que a regulamentação deve ser única e generalizada para toda UFVJM, independente da área e a comissão para elaboração da proposta de resolução deve ser composta por docentes das unidades acadêmica bem como da DEaD.

Sem mais a tratar, subscrevo-me.

Respeitosamente,

Prof. Dr. Everton Luiz de Paula
Diretoria Educação à Distância
UFVJM

Prof. Everton Luiz de Paula
Diretor da Diretoria de Educação a Distância da UFVJM
Portaria nº 2.157 de 1º de Setembro de 2015

Recebi 1ª via
Em 01/09/16
C. L.

Prezados, boa tarde!

Em resposta a consulta feita através do ofício circular nº. 004/CONSU, em relação a critérios analisados sobre a regulamentação de percepção de remuneração por parte de docentes,

a Congregação do Instituto de Ciências Agrárias - ICA deliberou favoravelmente a uma única regulamentação para toda UFVJM e **sugeriu** como critérios para composição da

comissão um membro de cada grande área, sendo elas: Agrárias, Exatas, Saúde, Biológicas, Humanas e EAD.

Respeitosamente,
Elaine Jacinto Sulzbach
Secretária do ICA
UFVJM - Campus Unai
Fone: (38) 36779950

4/RECEBIDAS

AO CONSU